



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial  
nº 36/2017  
Processo Administrativo  
nº 235/2017

## INTERESSADO

### ADMINISTRAÇÃO GERAL BENEDITO ALVES JUNIOR

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (1 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

## ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
FONE FAX (43) 3546-7450

**TERMO DE ABERTURA**

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 235-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 com critério de avaliação Menor Preço Item, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL;** iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 126.

Ibaiti, 12 de julho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Cláudia Maria Teodoro Paulino  
Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



## ADMINISTRAÇÃO GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

No que se refere a necessidade de desta contratação dos serviços é necessário, uma vez que não temos funcionários concursados para executar este tipo de trabalho e o lavador que temos além do mais, necessita de reformas.

Enquanto que os veículos, tanto da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Cras, Fundo Municipal de Saúde, Almoxarifado devem ser mantidos limpos e higienizados para melhor conforto dos funcionários e atendimento á população.

Informamos ainda que a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados conforme a necessidade da Administração.

Neste sentido, elaboramos o pesquisa de preços para os serviços a serem contratados, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de maio de 2017

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessário, uma vez que não temos funcionários concursados para executar este tipo de trabalho e o lavador que temos além do mais, necessita de reformas.

Enquanto que os veículos, tanto da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Cras, Fundo Municipal de Saúde, Almoxarifado devem ser mantidos limpos e higienizados para melhor conforto dos funcionários e atendimento à população.

Informamos ainda que a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados conforme a necessidade da Administração.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	248,00	LAVAG	35,00	8.680,00
TOTAL					8.680,00

LOTE: 2 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI	112,00	LAVAG	35,00	3.920,00
2	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS -	128,00	LAVAG	51,67	6.613,76



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



FUNDO M LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU					
TOTAL					10.533,76
LOTE: 3 - Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	272,00	LAVAG	116,67	31.734,24
TOTAL					31.734,24
LOTE: 4 - Lote 004 - CAMINHÕES					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36
TOTAL					24.267,36



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



#### LOTE: 5 - Lote 005 - MOTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	24,00	LAVAG	18,33	439,92
TOTAL					439,92

#### LOTE: 6 - Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	8,00	LAVAG	61,67	493,36
TOTAL					493,36

#### LOTE: 7 - Lote 007 - MÁQUINAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36
TOTAL					24.267,36

#### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MARINA LOPEZ DA SILVA DO NASCIMENTO-ME	04.703.429/0001-04
FLÁVIO BORGES NETO-EIRELI-ME	23.873.843/0001-06
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - LAVA CAR DA CRIS	10.360.134/0001-77



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL,

\* PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 1 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

### 7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

### 9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibatí/PR;

Ibatí, 30 de MAIO de 2017

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
ADMINISTRAÇÃO GERAL



Município de Ibaiti  
Solicitação 121/2017  
Termo de Referência



Solicitação

Número 121 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 21/03/2017 Quantidade de itens 8

Solicitante Processo Gerado

Código Nome Número  
57315-9 BENEDITO ALVES JUNIOR 234/2017

Local

Código Nome  
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Pagamento

Nome Forma  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATÉ 30 DIAS APÓS EMI

Entrega

Local Prazo  
ADMINISTRAÇÃO GERAL 1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

Justificativa:

contratação dos serviços é necessário, uma vez que não temos funcionários concursados para executar este tipo de trabalho e o lavador que temos além do mais, necessita de reformas. Enquanto que os veículos, tanto da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Cras, Fundo Municipal de Saúde, Almoxarifado devem ser mantidos limpos e higienizados para melhor conforto dos funcionários e atendimento à população. Informamos ainda que a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados conforme a necessidade da Administração.

Lote

001 Lote 001 - VÉICULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020118	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	LAVAG	248,00	35,00	8.680,00
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI				
	Sem Dotação		248,00		8.680,00
				TOTAL	8.680,00

Lote

002 Lote 002 - VÉICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020119	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LAVAG	112,00	35,00	3.920,00
	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI				
	Sem Dotação		112,00		3.920,00
020120	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M	LAVAG	128,00	51,67	6.613,76
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU				
	Sem Dotação		128,00		6.613,76
				TOTAL	10.533,76

Lote

003 Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020121	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO	LAVAG	272,00	116,67	31.734,24
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.				
	Sem Dotação		272,00		31.734,24
				TOTAL	31.734,24

Lote

004 Lote 004 - CAMINHÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020122	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	LAVAG	208,00	116,67	24.267,36
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO				



# Município de Ibaiti

Solicitação 121/2017

## Termo de Referência



MUNICIPAL.

OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.

Sem Dotação	208,00	24.267,36
	<b>TOTAL</b>	<b>24.267,36</b>

Lote

### 005 Lote 005 - MOTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020123	LAVAGEM MOTOS	LAVAG	24,00	18,33	439,92
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
	Sem Dotação		24,00		439,92
			<b>TOTAL</b>		<b>439,92</b>

Lote

### 006 Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020124	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO	LAVAG	8,00	61,67	493,36
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI					
	Sem Dotação		8,00		493,36
			<b>TOTAL</b>		<b>493,36</b>

Lote

### 007 Lote 007 - MÁQUINAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS	LAVAG	208,00	116,67	24.267,36
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.					
	Sem Dotação		208,00		24.267,36
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.416,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0004.2004	0,00
Cod 00330 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00340 Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
Cod 00350 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
04.001.05.182.0013.2006	0,00
Cod 00470 Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
04.001.15.452.0013.2015	0,00
Cod 00840 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00850 Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
Cod 00860 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
04.001.15.452.0013.2019	0,00
Cod 00970 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
05.001.10.301.0010.2032	0,00
Cod 01400 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01410 Fonte 00303 G.Fonte E	0,00
06.002.12.361.0011.2034	0,00
Cod 01860 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01870 Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01880 Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
06.009.12.361.0011.2040	0,00
Cod 02330 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 02340 Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 02350 Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
Cod 02360 Fonte 00118 G.Fonte E	0,00
08.004.20.608.0015.2054	0,00
Cod 02990 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
10.001.08.243.0009.2058	0,00
Cod 03140 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00



**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 121/2017**  
**Termo de Referência**



10.001.08.243.0009.2066	0,00
Cod 03380 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	100.416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



**ORÇAMENTO LAVA CAR**  
**CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS**

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 04.703.429/0001-04

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1301

TELEFONE: 43.3546-1414

E-MAIL:nascimentocasa@oi.com.br

<b>LOTE 001 - VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 31 veículos	lavagem	1488	R\$ 40,00	R\$ 59.520,00

<b>LOTE 002 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses - total 14 veículos	lavagem	672	R\$ 40,00	R\$ 26.880,00
2	Lavagem completa semanalmente - VEÍCULOS UTILITÁRIO, VANS E ALBULÂNCIAS, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, incluindo ambulância do SAMU, pelo período de 12 meses - total 16 veículos	lavagem	768	R\$ 60,00	R\$ 46.080,00

04 703 429/0001-04

MARINA LOPES DA SILVA  
 DO NASCIMENTO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti

**LOTE 003 - ÔNIBUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos ônibus oriundos da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses - total 34 veículos - <u>OBS.: os ônibus serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.632	R\$ 150,00	R\$ 244.800,00

**LOTE 004 - CAMINHÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos caminhões oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 26 veículos - <u>OBS.: os caminhões serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 150,00	R\$ 187.200,00

04703429/0001-04

MARINA LOPES DA SILVA  
DO NASCIMENTO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Iba



<b>LOTE 005 - MOTOS</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente das motos oriundas da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 3 motos	lavagem	144	R\$ 20,00	R\$ 2.880,00

<b>LOTE 006 - VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente do veículo lotado no corpo de bombeiro, pelo período de 12 meses - total 1 motos	lavagem	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00

<b>LOTE 007 - MÁQUINAS</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem semanalmente das máquinas lotadas no Almoxarifado Municipal, pelo período de 12 meses total 26 máquinas - <u>OBS.: as máquinas serão lavadas no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 150,00	R\$ 187.200,00

TOTAL GLOBAL

R\$ 761.760,00

IBAITI, 16 DE MARÇO DE 2017

MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

04 703 429/0001-04

MARINA LOPES DA SILVA  
DO NASCIMENTO.



**ORÇAMENTO LAVA CAR**  
**CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS**

**RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: FLÁVIO BORGES NETO-EIRELI-ME**

**CNPJ: 23.873.843/0001-06**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA PARANÁ, Nº 22**

**TELEFONE: 43.99975-5880**

**E-MAIL:evaldoxbarras@gmail.com**

**LOTE 001 - VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 31 veículos	lavagem	1488	R\$ 35,00	R\$ 52.080,00

**LOTE 002 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses - total 14 veículos	lavagem	672	R\$ 35,00	R\$ 23.520,00
2	Lavagem completa semanalmente - VEÍCULOS UTILITÁRIO, VANS E ALBULÂNCIAS, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, incluindo ambulância do SAMU, pelo período de 12 meses - total 16 veículos	lavagem	768	R\$ 55,00	R\$ 42.240,00

AUTO POSTO VISUAL 3  
 Flávio Borges Neto EIRELI-ME  
 23.873.843/0001-06  
 AV. Paraná, 22 - Centro  
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



LOTE 003 - ÔNIBUS						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	Lavagem completa semanalmente dos ônibus oriundos da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses - total 34 veículos - <u>OBS.: os ônibus serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.632	R\$ 100,00	R\$ 163.200,00	

LOTE 004 - CAMINHÕES						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	Lavagem completa semanalmente dos caminhões oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses - total 26 veículos - <u>OBS.: os caminhões serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 100,00	R\$ 124.800,00	

AUTO POSTO VISUAL 3  
 Flávio Borges Neto Eirelli-ME  
 23.873.843/0001-06  
 AV. Paraná, 22 - Centro  
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



## LOTE 005 - MOTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente das motos oriundas da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 3 motos	lavagem	144	R\$ 20,00	R\$ 2.880,00

## LOTE 006 - VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente do veículo lotado no corpo de bombeiro, pelo período de 12 meses - total 1 motos	lavagem	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00

## LOTE 007 - MÁQUINAS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem semanalmente das máquinas lotadas no Almoxarifado Municipal, pelo período de 12 meses total 26 máquinas - <u>OBS.: as máquinas serão lavadas no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 100,00	R\$ 124.800,00

TOTAL GLOBAL

R\$ 534.480,00

IBAITI, 16 DE MARÇO DE 2017

EVALDO X. DE BARROS  
GERENTE DO LAVACAR

CARIMBO DO CNPJ

AUTO POSTO VISUAL 3  
Flávio Borges Neto Eirelli-ME  
23.873.843/0001-98  
Av. Paraná, 22 - Centro  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



**ORÇAMENTO LAVA CAR**  
**CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS**

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: CLEZEIDE DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.360.134/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAMPOS SALES, Nº 213

TELEFONE: 43.3546-2681

E-MAIL:vd.reis@bol.com.br

LOTE 001 - VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 31 veículos	lavagem	1488	R\$ 30,00	R\$ 44.640,00

LOTE 002 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos veículos de passeio oriundos do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses - total 14 veículos	lavagem	672	R\$ 30,00	R\$ 20.160,00
2	Lavagem completa semanalmente - VEÍCULOS UTILITÁRIO, VANS E ALBULÂNCIAS, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, incluindo ambulância do SAMU, pelo período de 12 meses - total 16 veículos	lavagem	768	R\$ 40,00	R\$ 30.720,00

*Lava Car da Cris*  
 CNPJ: 10.360.134/0001-77  
 Rua Campos Sales, 213

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



LOTE 003 - ÔNIBUS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos ônibus oriundos da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses - total 34 veículos - <u>OBS.: os ônibus serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.632	R\$ 100,00	R\$ 163.200,00

LOTE 004 - CAMINHÕES					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente dos caminhões oriundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 26 veículos - <u>OBS.: os caminhões serão lavados no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 100,00	R\$ 124.800,00

Lavaya Cat - dep. 017  
 C. CNPJ 10.360.134/0001-77  
 Rue Paraná, 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



LOTE 005 - MOTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente das motos oriundas da Administração Municipal pelo período de 12 meses total 3 motos	lavagem	144	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00

LOTE 006 - VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem completa semanalmente do veículo lotado no corpo de bombeiro, pelo período de 12 meses - total 1 motos	lavagem	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00

LOTE 007 - MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Lavagem semanalmente das máquinas lotadas no Almoxarifado Municipal, pelo período de 12 meses total 26 máquinas - <u>OBS.:</u> <u>as máquinas serão lavadas no lavador do almoxarifado, sendo necessário o envio de um funcionário do lavacar para lavagem destes veículos no Almoxarifado da Prefeitura.</u>	lavagem	1.248	R\$ 100,00	R\$ 124.800,00

TOTAL GLOBAL R\$ 511.200,00

IBAITI, 16 DE MARÇO DE 2017

CLEZEIDE DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE LEGAL

**Lava Car da Cris**  
 CNPJ: 10.360.134/0001-77  
 Rua Paraná, 29  
*Clezeide de Oliveira*  
 CARIMBO DO CNPJ



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 30 de maio de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 30 de maio de 2017.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	970	04.001.15.452.0013.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 31 de maio de 2017.

  
Anilson Gonçalves

Contador CRC/PR nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ PR, 31 de maio de 2017

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

**Sidinei Braz Goulart**  
Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Ibaiti, 31 de maio de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexiste procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existênciade previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de contratação de serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos

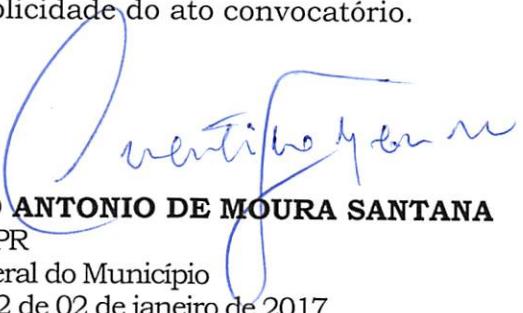


(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)  
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no caput do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

  
**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
OAB 37.806/PR  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 31 de maio de 2017.

  
Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 01 de junho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 187/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 1

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTEARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibatí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

• Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

Processo Administrativo nº 235/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017), Licitação na modalidade Pregão, por Menor Preço Por item, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, com prazo de entrega/execução (1 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

#### 1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017)

**DATA DA ABERTURA:** às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

### 2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilidade** (ANEXO II), e dos documentos abaixo:
  - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
  - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
  - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida**



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

## LOTE: 1 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	248,00	LAVAG	35,00	8.680,00
TOTAL					8.680,00

## LOTE: 2 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI	112,00	LAVAG	35,00	3.920,00
2	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU	128,00	LAVAG	51,67	6.613,76
TOTAL					10.533,76

## LOTE: 3 - Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	272,00	LAVAG	116,67	31.734,24
TOTAL					31.734,24

## LOTE: 4 - Lote 004 - CAMINHÕES

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36
<b>TOTAL</b>					<b>24.267,36</b>
<b>LOTE: 5 - Lote 005 - MOTOS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	24,00	LAVAG	18,33	439,92
<b>TOTAL</b>					<b>439,92</b>
<b>LOTE: 6 - Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	8,00	LAVAG	61,67	493,36
<b>TOTAL</b>					<b>493,36</b>
<b>LOTE: 7 - Lote 007 - MÁQUINAS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36
<b>TOTAL</b>					<b>24.267,36</b>

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 100.416,00 (Cem Mil,



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Quatrocentos e Dezesseis Reais);

- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	970	04.001.15.452.0013.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) em Mural de Licitações - Município;

- 5.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- Termo de Credenciamento (anexo I),
  - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
  - Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
  - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
  - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Litar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
  - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
  - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".**  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão Nº36/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS  
DATA JULGAMENTO 19/06/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
  - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
  - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
  - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”, quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

## 8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

## 8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**Obs:** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

### 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou photocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda photocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO".**  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão N°36/2017  
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS  
DATA JULGAMENTO 19/06/2017

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Proponentes;

- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomado como paradigma a “estimativa de valor”;
  - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomado-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



declinarem da formulação de lances;

- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os serviços/produtos contratados/adquiridos deverão ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
  - 17.1.1. Advertência;
  - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

## 19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

### 23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

### 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente Pregão, dele fazendo parte como se transrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 02 de junho de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

À

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017-PMI, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 36/2017 - PMI.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO III

#### Edital de Pregão Presencial nº 36/2017 - PMI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 36/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO IV

#### Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO V

### D E C L A R A Ç Ã O

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO VI

#### Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### ANEXO VII

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 36/2017-PMI.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 36/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta :

\* Arquivo de Proposta Digital em CD;

\* Proposta Digital impressa e assinada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE

### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessário, uma vez que não temos funcionários concursados para executar este tipo de trabalho e o lavador que temos além do mais, necessita de reformas.

Enquanto que os veículos, tanto da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Cras, Fundo Municipal de Saúde, Almoxarifado devem ser mantidos limpos e higienizados para melhor conforto dos funcionários e atendimento à população.

Informamos ainda que a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados conforme a necessidade da Administração.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	248,00	LAVAG	35,00	8.680,00
TOTAL					8.680,00

### LOTE: 2 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI	112,00	LAVAG	35,00	3.920,00
2	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M	128,00	LAVAG	51,67	6.613,76



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU				
TOTAL				10.533,76

LOTE: 3 - Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	272,00	LAVAG	116,67	31.734,24
TOTAL					31.734,24

LOTE: 4 - Lote 004 - CAMINHÕES

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL					24.267,36
LOTE: 5 - Lote 005 - MOTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	24,00	LAVAG	18,33	439,92
TOTAL					439,92
LOTE: 6 - Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	8,00	LAVAG	61,67	493,36
TOTAL					493,36
LOTE: 7 - Lote 007 - MÁQUINAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	208,00	LAVAG	116,67	24.267,36
TOTAL					24.267,36

Empresas que participaram do orçamento:

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL,

\* PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 1 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

### 7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, .....de ..... de .....

BENEDITO ALVES JUNIOR  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
GESTÃO 2017/2020



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## Anexo IX – Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 36/2017-PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 36/2017, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do Pregão nº 36/2017-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	970	04.001.15.452.0013.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue .....(descrever o local da entrega ou realização) .....

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 36/2017;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pelo Município de Ibaiti, que designará um servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2017PMI.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

### ASSESSORIA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## PROCURADORIA JURIDICA

### PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**

**VALOR R\$ 100.416,00 Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais.**

**Ementa:** Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**, apresentado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**1 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo ADMINISTRAÇÃO GERAL, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).*

*(...)*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e*



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)  
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pela ADMINISTRAÇÃO GERAL.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, é derivado de pesquisa de preço (orçamentos) realizado com fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 02 de junho de 2017.

*JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA*

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO**

**EDITAL N° 36/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2017/2017.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

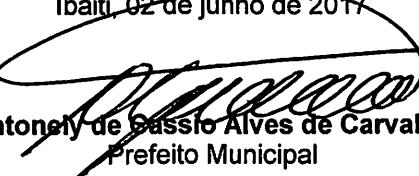
**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico [licitaibaiti@hotmail.com](mailto:licitaibaiti@hotmail.com), ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 02 de junho de 2017

  
**Antônioley de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 36

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 235

Descrição Resumida do Objeto\* CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0300104122000420043390390000

Preço máximo/Referência de preço - 100.416,00  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 02/06/2017

Data Abertura 19/06/2017

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 963 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017.

| PÁGINA 5

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°080/2017 – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

**Espécie:** 1º Aditivo ao Contrato de nº080/2016, que teve como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE AULAS TRANSVERSAIS, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Processo inexigibilidade nº2/2016.

**Objeto:** Prorrogação da Vigência do Contrato, por mais **90 (noventa) dias, encerrando em 06 de setembro de 2017**; e Redimensionamento de 500(quinhentas) horas no item do Contrato, ficando reajustado o contrato em mais R\$2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais).

**Fundamento legal:** Art.65 da Lei nº8.666/93.

Ibaiti 02 de junho de 2017.

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

Jhenifer Daiana Antunes do Nascimento  
CNPJ sob o nº 24.856.720/0001-11  
Contratada

Procuradoria Geral

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°081/2017 – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

**Espécie:** 1º Aditivo ao Contrato de nº080/2016, que teve como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE AULAS TRANSVERSAIS, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Processo inexigibilidade nº2/2016.

**Objeto:** Prorrogação da Vigência do Contrato, por mais **90 (noventa) dias, encerrando em 06 de setembro de 2017**; e Redimensionamento de 500(quinhentas) horas no item do Contrato, ficando reajustado o contrato em mais R\$2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais).

**Fundamento legal:** Art.65 da Lei nº8.666/93.

Ibaiti 02 de junho de 2017.

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

Luis Henrique dos Santos Machado  
CNPJ sob o nº 24.856.889/0001-71  
Contratada

Procuradoria Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

#### EDITAL N° 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2017/2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 100.416,00 (Cem Mil, Qualrocentos e Dezesseis Reais).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**CRENDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2017 (dezenove dias de junho de 2017).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico [licitaibaiti@hotmail.com](mailto:licitaibaiti@hotmail.com), ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 02 de junho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



# CREDENCIAMENTO

**LAVACAR DA CRIS**  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME  
CNPJ Nº 27.246.612/0001-15  
Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br



#### ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

#### **TERMO DE CREDECNIAMENTO**

**PROPONENTE: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLLI-LAVA RÁPIDO-ME**

Ibaiti, 19 de junho de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2017 - PMI.

Através da presente, autorizamos a Sra. CLEZEIDE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.542.568-1/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 736.906.609-63, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 36/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

CLEZEIDE DE OLIVEIRA  
Representante Credenciado  
*Clezeide de Oliveira*

*CD*  
*CD*  
*CD*

# LAVACAR DA CRIS

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 19 de junho de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*(Heverton H. Mattioli)*

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

*Cez*

*L 62*



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (secessão somente se não referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
TÍTULO DE CASO GERSON DIAS MATTIOLI				
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1994	IDENCIADA (mínima) 123518980	Órgão competente SSP	UF PR	CEP 097.377.379-03
EMANUPLICADO POR (nome de emanação) - semelhante ao do inscrito XXX				
DOMICÍLIO (NATURAL/GRUPO) - DADOS FISCAIS RUA JOSE FERMINO DE BARROS		NÚMERO 121		
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/ DISTRITO PAINHEIRAS	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/UF/UF/Cidade/Cidade) 006147 - PR/BR	
MUNICÍPIO Itaú		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO				
LUGAR/ENDereço RUA CAMPOS SALES				NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/UF/UF/Cidade/Cidade) 006147 - PR/BR	
MUNICÍPIO Itaú		UF PR	E-MAIL/EMAIL (E-MAIL) FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em escrito) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE F-1000 Atividade Principal 4520005	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Atividade Secundária XXX				
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSTERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA SEDE NIRE ANTERIOR	<input type="checkbox"/>	OS O DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE AUTORIZADO GARANTIDA
DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heverton H. Mattioli</i>	FIRMA RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PRI17000714661		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 17:48 SOB N° 41108193814.  
PROTÓCOLO: 171608372 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700859958. NIRE: 41108193814.  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

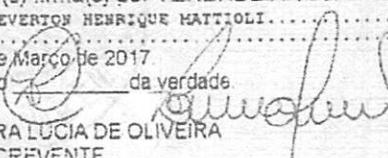
**SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Lúcio - Ibatí - PR  
 Fone/Fax: (43) 3546-1485 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoconcreto@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
 [50CIDg71] - HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI.....

Ibatí-PR, 06 de Março de 2017.

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 ESCREVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL:  
 FOACK GAQPH bWDRM-vnLE; ZXcNE



TABELIONATO NEGRAO  
 Vera Lúcia de Oliveira Escrevente  
 Rua Paraná, 51 (43) 3546-1485  
 CLP 84000-0000  
 IBAITI PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 17:48 SOB N° 41108193814.  
 PROTOCOLO: 171608372 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700859958. NIRE: 41108193814.  
 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e na vigente na data da sua expedição.



Nome Empresarial  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)  
4110819381-4

CNPJ

27.246.612/0001-15

Data de Arquivamento  
do Ato de Inscrição  
07/03/2017

Data de Início  
de Atividade  
07/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA CAMPOS SALES, 213, CENTRO, IBATI, PR, 84.900-000

Objeto

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 25.000,00  
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 07/03/2017 Número: 20171608364

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI

Identidade: 123518080, SSP/PR

CPF: 097.377.379-03

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

17/430470-6

IBATI - PR, 08 de junho de 2017



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/06/2017

Sidinei Braz Goulart  
Sec. Municipal de Finanças  
Port. N° 007, 02/01/2017

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	NOME <b>CLEZEIDE DE OLIVEIRA MATTIOLI</b>	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4542568-1 SESP PR	CPF 736.906.609-63 DATA NASCIMENTO 23/03/1969	FILIAÇÃO <b>GONCALVES DE OLIVEIRA</b>	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB
013481326	Nº REGISTRO <b>02998827271</b>	VALIDADE <b>19/05/2013</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>21/08/2003</b>		
OBSERVAÇÕES  <i>delegado de Oliveira</i>					
PROIBIDO PLASTIFICAR  013481326	ASSINATURA DO PORTADOR  <b>DANÍD PAN COTTI</b>				LOCAL <b>IBAITI, PR</b> DATA EMISSÃO <b>19/05/2008</b>
<b>DETTRANS PR (PARANÁ)</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

*CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL*  
*19/06/2017*  
 Sidinei Braz Goulart  
 Sec. Municipal de Finanças  
 Port. N° 007, 02/01/2017

*[Signature]*

*[Signature]*



# PROPOSTA

**LAVACAR DA CRIS**  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME  
CNPJ Nº 27.246.612/0001-15  
Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: [vd.reis@bol.com.br](mailto:vd.reis@bol.com.br)



**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME, CNPJ Nº 27.246.612/0001-15,  
Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: [vd.reis@bol.com.br](mailto:vd.reis@bol.com.br)

Ibaiti, 19 de junho de 2017.

**À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Nº 36/2017-PMI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 36/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta :

\* Arquivo de Proposta Digital em CD;

\* Proposta Digital impressa e assinada.

Atenciosamente,

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

CLEZEIDE DE OLIVEIRA  
Representante Credenciado

*Clezeide Oliveira*

*SC*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.246.612/0001-15 **Fornecedor :** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME**Endereço :** RUA CAMPOS SALES 213 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000**Inscrição Estadual:****Representante:** CLEZEIDE DE OLIVEIRA**Endereço representante:** RUA CAMPOS SALES 213 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000**E-mail representante:****Banco:****E-mail:** vd.reis@bol.com.br**Telefone:** 35462681**Fax:****Celular:****Contador:****CPF:** 736.906.609-63**RG:** 45425681**Telefone contadora:****Telefone representante:****Data de abertura:****Conta:** - /**Agência:** - - - /**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).****Lote :** 001 **Item Descrição do Produto / Serviço**

Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IBAITI

**Lote :** 002 **Item Descrição do Produto / Serviço**

Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI

002 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M

LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E

AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA

DO SAMU

**Qtde.****Unid.****Preço Máximo****Marca****Qtde.****Unid.****Preço Máximo****Marca****Qtde.**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.246.612/0001-15 Fornecedor: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME

Endereço : RUA CAMPOS SALES 213 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Representante: CLEZIDE DE OLIVEIRA

Endereço representante: RUA CAMPOS SALES 213 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail: vd.reis@bol.com.br

Telefone: 35462681

Fax:

Celular:

Contador:

CPF: 736.906.609-63

RG: 45425681

Telefone contatador:

Data de abertura:

Conta: -

PREÇO TOTAL DO LOTE :

Preço Unitário

Preço Total



*Heverton Henrique Mattioli Lavarápido*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME  
CNPJ: 27.246.612/0001-15

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

*Heverton Henrique Mattioli Lavarápido*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME  
CNPJ: 27.246.612/0001-15



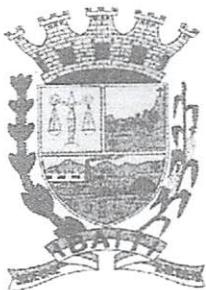
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RÁPIDO-ME  
CNPJ Nº 27.246.612/0001-15  
Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
Pregão Nº 36/2017  
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS  
DATA JULGAMENTO 19/06/2017

PROPOSTA DE PREÇOS	IBETI
PROPOSTA DE PREÇOS	IBETI
PROTOCOLO	
Nº	8132
Em	19/06/17



# HABILITAÇÃO

A handwritten blue signature is located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 483 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME - 434164  
CNPJ/CPF: 27.246.612/0001-15

Localização:  
RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO  
Área utilizada: 32,00

Atividades:  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em  
17/03/2017

Válido até  
31/12/2017

Observações:  
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE APº. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

# LAVACAR DA CRIS

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br



## ANEXO III

### Edital de Pregão Presencial nº 36/2017 - PMI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVA RÁPIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI, portador da carteira de identidade nº. 12.351.808-0/SESP/PR e do CPF nº 097.377.379-03, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 36/2017, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 19 de junho de 2017

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

*[Handwritten signatures and initials, including 'L', 'B', '02', and '000' at the bottom right]*

# LAVACAR DA CRIS

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br



## ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVA RÁPIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI, portador da carteira de identidade nº. 12.351.808-0/SESP/PR e do CPF nº 097.377.379-03, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 19 de junho de 2017

*Hevertón H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

*CDL*

*X*

*LB 03*

# LAVACAR DA CRIS

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO



A empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVA RÁPIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15, sediada à RUA CAMPOS SALES, 213, CENTRO, IBAITI/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 19 de junho de 2017

*Heverton Henrique Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

*W*

*X*

*04*  
*L*  
*04*

# LAVACAR DA CRIS

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI – LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000  
43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br



## ANEXO VI

### Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 36/2017-PMI, que a proponente HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVA RÁPIDO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.246.612/0001-15, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à RUA CAMPOS SALES, 213, CENTRO, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 19 de junho de 2017

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF 097.377.379-03 e RG 12.351.808-0  
Representante Legal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.246.612/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR DA CRIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 213	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	TELEFONE (43) 3546-6027	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 17:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME  
CNPJ: 27.246.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:41:11 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **50B1.4A90.4837.C337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 27246612/0001-15

**Razão Social:** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI LAVA RAPIDO

**Nome Fantasia:** LAVA CAR DA CRIS

**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 213 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2017 a 26/06/2017

**Certificação Número:** 2017052803482018134471

Informação obtida em 10/06/2017, às 17:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016436643-18



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.246.612/0001-15

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

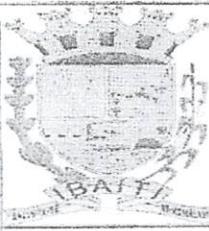
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

X  
L 09 09



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA 671/2017

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/09/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMTM4424B9M

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434164	27.246.612/0001-15		483

### ENDEREÇO

RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

### ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Observações:

Waldirene Ap. Vigilato Rocha  
Dirigente do Departamento Tributação  
Port. 096/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 08 de Junho de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19 / 06 / 2017



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.246.612/0001-15

Certidão nº: 130481668/2017

Expedição: 10/06/2017, às 17:39:44

Validade: 06/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016442825-46

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 27.246.612/0001-15**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO – ME, estabelecida RUA CAMPOS SALES, N°213 – CENTRO - CEP. 84900-000 – IBAITI/PR, inscrita no CNPJ sob 27.246.612/0001-15, DECLARA, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do ICMS e muito menos ser obrigada a emitir quaisquer das notas fiscais previstas no Regulamento do ICMS. DECLARA também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviço não estando sujeito a inscrição estadual, sendo emitente apenas de Nota Fiscal Prestação de Serviço (ISSQN).

Ibaiti, 12 de Junho de 2017.

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO.

CRC/PR 055135/08

LDB

## Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/06/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **27.246.612/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

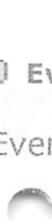
**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 6 (seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 006 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

Endereço: R CAMPOS SALES, 213

Municipio: IBAITI

UF: PR

CNPJ nº: 27.246.612/0001-15



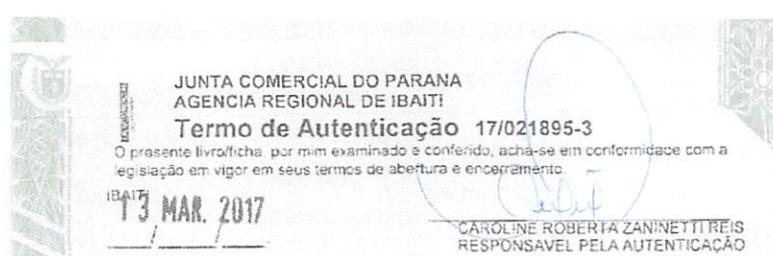
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41108193814 em 07/03/2017.

Periodo de: 07 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017.

IBAITI-PR, 07 de Março de 2017

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF: 097.377.379-03  
EMPRESARIO

*Marcelo Rebeiro*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/03/2017

*E. Góes*

*D. M.*

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

C.F.P.J. N. 27.246.612/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Fl. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CRIM. GERAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ATIVO			25.000,00



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

CNPJ: 17.346.613/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTO

fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2013

PASSIVO  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
CAPITAL  
CAPITAL SOCIAL

25.000,00	25.000,00	25.000,00
-----------	-----------	-----------

TOTAL DO PASSIVO

25.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de  
R\$ 25.000,00 - Vinte e cinco mil reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2017.

*Heverton Henrique Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF: 097.377.379-03  
PRESARIO

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

*Fábio*

*D*

*N*

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALITICA EM 31/03/2017

RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	0,00
RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2017.

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF: 097.377.379-03  
EMPRESARIO

*Marcelo Ribeiro*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRG: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

*Eugenio*

*D*

*RX*

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

CNPJ: 14.27.346.912/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/03/2017

SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2017.

*heverton h. mattioli*

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF: 097.377.379-03  
EMPRESÁRIO

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

X  
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

*W*

*NB*



## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 6 (seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 006 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

Endereço: R CAMPOS SALES, 213

Municipio: IBAITI

UF: PR

CNPJ nº: 27.246.612/0001-15

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41108193814 em 07/03/2017.

Período de: 07 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2017

*Heverton H. Mattioli*  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CPF: 097.377.379-03  
EMPRESARIO

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

*Foto*

*L* *D* *AG*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IBAITI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

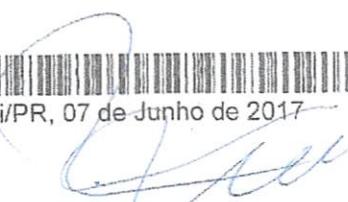
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO ME

CNPJ 27.246.612/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 07 de Junho de 2017

  
RENERIO GONCALVES LEITE

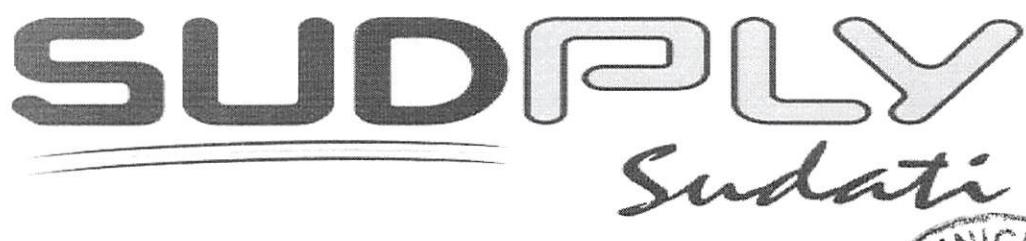


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 19/06/2017





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins que a empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RÁPIDO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.246.612/0001-15, com sede Localizada na Rua Campos Sales, 213 – Centro, Ibaiti-Pr, efetuou os serviços de Lavagens completas de veículos leves e pesados da empresa, exemplo: caminhões, ônibus, máquinas e carros pequenos. Tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, assim até o presente momento não há nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas entre as partes.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti – Pr, 09 de junho de 2017.

*Sudati*  
Indústria de Compensados Sudati Ltda



CNPJ/MF 02.314.153/0002-10

Adivania R M Moroso

Procuradora.





## MUNICÍPIO DE IBAITI

Secretaria Municipal da Fazenda

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

014

Data e Hora da Emissão:

23/05/2017 07:52:44

Operador Emissor:

HEVERTON H. M.

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27246612000115

I.E.:

I.M.: 434164

Telefone: 4335466027

Nome/Razão: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

Endereço: RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO - 84900000

Município: Ibaiti

UF: PR

e-Mail: danilo.fisconorte@hotmail.com

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 02314153000210

I.E.: 9017352803

I.M.: 31488

Nome/Razão: INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

Endereço: ROD. BR 153 - KM 04, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - 84900000

Município: Ibaiti

UF: PR

e-Mail: dilamar@sudati.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
14.05	lavagem caminhões	1.560,00	0,00	1.560,00	2,00	31,20



Total Serviços (R\$) **1.560,00**

Total ISS (R\$) **31,20**

Retenções (R\$)	COFINS 0,00	ISS (0,00) 0,00	PIS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00
-----------------	----------------	--------------------	-------------	--------------	--------------	--------------

Total Líquido (R\$) **1.560,00**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

#### DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - (43) 3534-9803

Equiplano - NFS-e 500.2003p

Código de autenticidade: E08CA141.DB0D49FE.2241E791.4EF90AAF





**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
[www.esnfs.com.br](http://www.esnfs.com.br)



Número da Nota:  
**013**

Data e Hora da Emissão:  
**23/05/2017 07:52:11**

Operador Emissor:  
**HEVERTON H. M.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **27246612000115** I.E.: **434164** Telefone: **4335466027**  
 Nome/Razão: **HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME**  
 Endereço: **RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO - 84900000**  
 Município: **Ibaiti** UF: **PR** e-Mail: **danilo.fisconorte@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **02314153000210** I.E.: **9017352803** I.M.: **31488**  
 Nome/Razão: **INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**  
 Endereço: **ROD. BR 153 - KM 04, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - 84900000**  
 Município: **Ibaiti** UF: **PR** e-Mail: **dilamar@sudati.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
14.05	lavagem de maquina	600,00	0,00	600,00	2,00	12,00

Total Serviços (R\$) **600,00**

Total ISS (R\$) **12,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **600,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

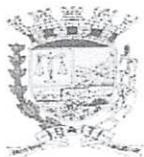
PROCON - (43) 3534-9803

Código de autenticidade: 728A3AC1.0C78626C.221BB9E2.DD452379

Equipiano - NFS-e 500.2003p



23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-7450



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede localizada na Rua Campos Sales, 213 – Centro, Ibaiti-Pr, Efetuou os serviços de Lavagem Completa de veículos leves, motos, camionetes, caminhões ônibus e outros, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas com entrega destes materiais.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

  
Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

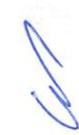
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19/06/2017

  
Eugenio

  
Cid

  
Sé  
24



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RÁPIDO-ME

CNPJ Nº 27.246.612/0001-15

Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

43.3546-2681 – E-MAIL: vd.reis@bol.com.br

Pregão Nº 36/2017

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 19/06/2017

PROTÓCOLO	08.52
Nº	8133
EM 19/06/2017	



Equiplano

# Município de Ibaiti - 2017

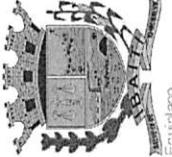
## Relação de Participantes

Pregão 36/2017



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
58229-8	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Classificado
Qtde de fornecedores:	001		
Qtde total de fornecedores: 001			



Datas de documentação: 10/06/2017 Data homologação:

1

Data julgamento: 19/06/2017 Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	Pregão	Marca	CNPJ: 27.246.612/0001-15
Lote 001 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
001 LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA TURMA MUNICIPAL	LAVAG	248,00	30,00 *		
Lote 002 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO NDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI	LAVAG	112,00	30,00 *		
002 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO MLAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU	LAVAG	128,00	40,00 *		
Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCACAO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	LAVAG	272,00	115,00 *		
Lote 004 - Lote 004 - CAMINHÕES					
001 LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA CÂO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	LAVAG	208,00	115,00 *		
Lote 005 - Lote 005 - MOTOS					
001 LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	LAVAG	24,00	15,00 *		
Lote 006 - Lote 006 - VÉHICULO CORPO DE BOMBEIROS					
001 LAVAGEM DO VÉHICULO DO CORPO DE BOMBEIROS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VÉHICULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	LAVAG	8,00	50,00 *		
Lote 007 - Lote 007 - MÁQUINAS					
001 LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	LAVAG	208,00	115,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					95.800,00



Equiplano

**Município de Ibaiti - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 36/2017**



Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Lote: 0001 Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Marca/Modelo:	Quantidade: 248,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,00		
1	30,00		

Lote: 0002 Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Marca/Modelo:	Quantidade: 112,00
LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,00		
1	30,00		

Item: 0002	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M	Marca/Modelo:	Quantidade: 128,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	40,00		
1	40,00		

Lote: 0003 Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 272,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	115,00		
1	115,00		

Lote: 0004 Lote 004 - CAMINHÕES

Item: 0001	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Marca/Modelo:	Quantidade: 208,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	115,00		
1	115,00		

Lote: 0005 Lote 005 - MOTOS

Item: 0001	LAVAGEM MOTOS	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,00		
1	15,00		

Lote: 0006 Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS

Item: 0001	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	50,00		
1	50,00		

Lote: 0007 Lote 007 - MÁQUINAS

Item: 0001	LAVAGEM DAS MÁQUINAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 208,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.			
Fornecedor	58229 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	Vencedor	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	115,00		
1	115,00		



Equiplano

Município de Ibaiti - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 36/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS



Página:2

  
WILSON OSCAR PETRY  
Membro

  
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Membro

  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME  
CLEZEIDE DE OLIVEIRA



Equipleno

## Município de Ibaiti - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	58229-8 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME		CNPJ: 27.246.612/0001-15	Telefone: 35462681				
Representante:	43776-0 CLEZEIDE DE OLIVEIRA							
Lote 001 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL								
001	2018 LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	LAV	248,00	Classificado		30,00	7.440,00	*
	IPALLAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI							
Lote 002 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
001	2019 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LAV	112,00	Classificado		30,00	3.360,00	*
	PAL DE SAÚDELAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI							
002	20120 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS - FUNDO MUNICIPAL	LAV	128,00	Classificado		40,00	5.120,00	*
	N E AMBULÂNCIAS - FUNDO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU							
Lote 003 - Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
001	20121 LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	LAV	272,00	Classificado		115,00	31.280,00	*
	ISTRADAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.								
Lote 004 - Lote 004 - CAMINHÕES								
001	20122 LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	LAV	208,00	Classificado		115,00	23.920,00	*
	PALLAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.								
Lote 005 - Lote 005 - MOTOS								
001	20123 LAVAGEM MOTOS	LAV	24,00	Classificado		15,00	360,00	*
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Lote 006 - Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS								
001	20124 LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO	LAV	8,00	Classificado		50,00	400,00	*
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI							
Lote 007 - Lote 007 - MÁQUINAS								
001	20125 LAVAGEM DAS MÁQUINAS	LAV	208,00	Classificado		115,00	23.920,00	*
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.								

VALOR TOTAL: 95.800,00



# Município de Ibaiti - 2017

Análise fechamento pregão - Menor valor por item

Llicitação de 36 a 36



Página 1

Equiplano

Qty	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Qtd.	Economia	%
Licitação: 036	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	551,68	510,00	100.416,00	95.800,00	4.616,00	4,60
Lote: 1	Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTRAÇÃO	35,00	30,00	8.680,00	7.440,00	1.240,00	14,29
248,00	20118 LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA	35,00	30,00	8.680,00	7.440,00	1.240,00	14,29
Lote: 2	Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE	86,67	70,00	10.533,76	8.480,00	2.053,76	19,50
112,00	20119 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO	35,00	30,00	3.920,00	3.360,00	560,00	14,29
128,00	20120 LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS	51,67	40,00	6.613,76	5.120,00	1.493,76	22,59
Lote: 3	Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTRAÇÃO E	116,67	115,00	31.734,24	31.280,00	454,24	1,43
272,00	20121 LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS	116,67	115,00	31.734,24	31.280,00	454,24	1,43
Lote: 4	Lote 004 - CAMINHÕES	116,67	115,00	24.267,36	23.920,00	347,36	1,43
208,00	20122 LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO	116,67	115,00	24.267,36	23.920,00	347,36	1,43
Lote: 5	Lote 005 - MOTOS	18,33	15,00	439,92	360,00	79,92	18,17
24,00	20123 LAVAGEM MOTOS	18,33	15,00	439,92	360,00	79,92	18,17
Lote: 6	Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS	61,67	50,00	493,36	400,00	93,36	18,92
8,00	20124 LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO	61,67	50,00	493,36	400,00	93,36	18,92
Lote: 7	Lote 007 - MÁQUINAS	116,67	115,00	24.267,36	23.920,00	347,36	1,43
98,00	20125 LAVAGEM DAS MÁQUINAS	116,67	115,00	24.267,36	23.920,00	347,36	1,43

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 36/2017.

Aos dezenove dias de junho de 2017 (19/06/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 36/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME	27.246.612/0001-5	CLEZEIDE DE OLIVEIRA	736.906.609-63	60 (dias)	1 Dia

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora do certame com os seguintes valores:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	1	1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	248,00	30,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	2	1	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI	112,00	30,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	2	2	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU	128,00	40,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	3	1	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS	272,00	115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



			MESMOS.		
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	4	1	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	208,00	115,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	5	1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	24,00	15,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	6	1	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	8,00	50,00
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPI DO-ME	7	1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	208,00	115,00

A administração logrou êxito na economia de R\$ 4.616,00, equivalentes a 4,60% do valor do certame, ou seja, o valor cotado dos serviços, na somatória estimada foi de R\$ 100.416,00, sendo o valor a ser contratado de R\$ 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEY BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

CLEZEIDE DE OLIVEIRA

Heverton Henrique Mattioli-Lavarápi-ME

**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

(art. 9º, - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

**Procuradores Municipais efetivos:**

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001  
Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.**

Expediente: Pregão Presencial - 036/2017

Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Ref: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.***

Assunto: Pregão Presencial nº 036/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – menor preço por Item, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.***

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui **115** páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.





Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 4.616,00**, equivalente a 4,60% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 100.416,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 95.800,00**.

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI LAVA RÁPIDO ME	27.246.612/0001-15	R\$ 95.800,00
	TOTAL		R\$ 95.800,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

**Recomenda-se** sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame<sup>1</sup>.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03 de julho de 2017.

  
Dr. Juventino-Antonio de Moura Santana  
Procurador Geral do Município  
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

<sup>1</sup> No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
FONEFAX (43) 3546-7450

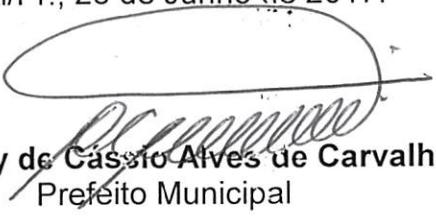


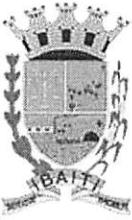
Pregão Presencial nº 036/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE**, em favor da- empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI- LAVARÁPIDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, no valor total de R\$ 95.800,00 (*Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais*).

Ibaiti/Pr., 28 de Junho de 2017.

  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

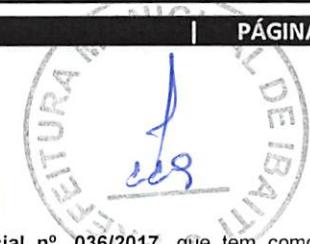
Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 980 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 12

### MUNICIPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### Pregão Presencial nº 036/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, em favor da empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI- LAVARÁPIDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, no valor total de R\$ 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Ibaiti/Pr., 28 de Junho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2017 Processo Administrativo nº 248/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NAS MEDIDAS 5,48 X 2,43, PARA SER INSTALADO NO CAMINHÃO MERCEDES 1114, COM CHASSI JÁ PREPARADO PARA INSTALAÇÃO, TODOS OS CUSTOS COM A INSTALAÇÃO SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PINA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.544654/0001-41.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NAS MEDIDAS 5,48 X 2,43, PARA SER INSTALADO NO CAMINHÃO MERCEDES 1114, COM CHASSI JÁ PREPARADO PARA INSTALAÇÃO, TODOS OS CUSTOS COM A INSTALAÇÃO SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento e instalação do equipamento a ser adquirido, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição; justifica-se que o caminhão Mercedes 1114, se encontram prestando serviços na Usina de Reciclagem e a aquisição da carroceria com a instalação é de extrema necessidade para continuidade dos trabalhos prestados, haja vista, que o referido veículo é utilizado na retirada de rejeito da usina; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosangela Teixeira  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



CONTRATO Nº 89/2017

Pregão nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sítia a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI, inscrito no CPF/MF sob nº 097.377.379-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.351.808-0, residente e domiciliado na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE,

PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 036/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, com prazo máximo de execução/fornecimento de 1 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 36/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 36/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE,

PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 036/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 36/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001 - VEÍCULOS PASSEIO ADMINISTR AÇÃO MUNICIPAL	1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LAVAG	248,00	30,00	7.440,00	
LOTE: 002 -	1	LAVAGEM COMPLETA DOS	LAVAG	112,00	30,00	3.360,00	

*Heverton R. Mattioli*

*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 2 -

Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI					<i>10/12</i>
LOTE: 002 - Lote 002 - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VAN E AMBULÂNCIAS - FUNDO M LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO AMBULÂNCIA DO SAMU	LAVAG	128,00	40,00	5.120,00	
LOTE: 003 - Lote 003 - ÔNIBUS - ADMINISTR AÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  OBS.: OS ÔNIBUS SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	LAVAG	272,00	115,00	31.280,00	
LOTE: 004 - Lote 004 - CAMINHÕES	1	LAVAGEM DOS CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DOS CAMINHÕES ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: OS CAMINHÕES SERÃO LAVADOS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR PARA A LAVAGEM DOS MESMOS.	LAVAG	208,00	115,00	23.920,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MOTOS	1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	LAVAG	24,00	15,00	360,00	
LOTE: 006 - Lote 006 - VEÍCULO CORPO DE BOMBEIROS	1	LAVAGEM DO VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIRO LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DO VEÍCULO LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IBAITI	LAVAG	8,00	50,00	400,00	<i>Alm</i>
LOTE: 007 - Lote 007 - MÁQUINAS	1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS	LAVAG	208,00	115,00	23.920,00	<i>S</i>

*Heróton de Mattos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 3 -

	ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.				
TOTAL					95.800,00



Referentes ao Objeto do Pregão nº 36/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº < DADOSBANCARIOS >.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
970	04.001.15.452.0013.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

*Lurtony G. Matioli*

*JL*

*JL*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 4 -



1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

## CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na ADMINISTRAÇÃO GERAL;

### 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 36/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constantes da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 36/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

*Heveton J.B. Mattioli*

*J*

*J*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 5 -



## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA—

### 8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 36/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 36/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

*Herósten So. Mattos*

*[Signature]*

*[Signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 6 -



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 36/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão解决ados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 28/06/2017 (vinte e oito dias de junho de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Antonely S. Mattos*

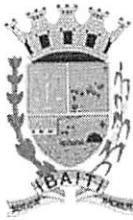
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME  
CNPJ nº 27.246.612/0001-15  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI  
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 187/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 980 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

I PÁGINA 10

### MUNICIPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N° 377, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

*Concede férias regulamentares ao servidor Décio Franco.*

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal DÉCIO FRANCO portador da CI-RG nº 846.825 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 214.966.179-91, do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado na **SOVSU**, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 1º.3.2016 a 28.2.2017
- Gozo das férias: 3.7.2017 a 2.8.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2017

#### Pregão Presencial N° 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaiti/PR, representado pelo Sr(a) HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº 12.351.808-0 e inscrito no CPF sob o nº 097.377.379-03.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE,

PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO N° 036/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 001; 1 e 2 do Lote 002; 1 do Lote 003; 1 do Lote 004; 1 do Lote 005; 1 do Lote 006 e 1 do Lote 007.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 28 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI-LAVARÁPIDO-ME

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI

CONTRATADO

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro -- CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
FONE FAX (43) 3546-7450

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 235-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 036/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO EM GERAL;** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 126, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 12 de julho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

**Cláudia Maria Teodoro Paulino**

Escriturária